2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 017/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **Dimaima Nayara de Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS ERELI**, sediada à Travessa Professor Carvalho nº 592 B Bairro de Fátima Santarém-PA, CEP 68040-470, inscrita no CNPJ nº 04.803.682/0001-21, Representante Legal: Josimar Rabelo do Nascimento, portador do RG sob nº 1473994 e do CPF sob nº 471.849.813-91, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 017/2020 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 06 meses pertinentes ao contrato nº 017/2020, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 3.2- Assim, o contrato que se encerra em 30 de junho de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 25 de Junho de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto CONTRATANTE J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS ERELI CNPJ nº 04.803.682/0001-21 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		